


EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Portaria: 3959/2017 - Processo: 2017 0000 602 9909
 Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva
 Contratada: Referência Engenharia Comercial e Equipamentos Eireli - EPP
 Valor do Contrato: R\$ 148.495,98
 Objeto: Manutenção da Rede Física
 Prazo: 120 mais 70 dias totalizando 190 dias

Protocolo 156143

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Anhanguera, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2019; Processo nº 2019.0000.604.6839. **Abertura: 02 de dezembro de 2019, às 08h30min;** Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**: Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras para refeitórios, visando atender no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Educacionais relacionada a Pasta, sendo Unidades Escolar Padrão Século XXI, Escola de Tempo Integral e equipar as áreas administrativas da nova sede da Secretaria de Estado da Educação. Fonte: 100. **Valor total estimado: R\$ 1.291.874,10**. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: <http://www.seduc.go.gov.br/> e <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-4050, e-mail: mailto:danielag.souza@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 156178

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Portaria 168/2019 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE, Lei Nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa Nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Tomada de Contas Especial, com a finalidade de cumprir a determinação exarada pelo TCE/GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no Acórdão nº 2642/2018 no auto processo nº 2011.0004.700.1031, relacionado no processo 2019.0004.700.2275, relativo à apuração de dano ao erário.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e secretariado pelo terceiro; e auxiliado pelo quarto:

1. **Arsonval Fleury Pereira Junior**, comissionado, ocupante do cargo de Gerente de Programas de Incentivo à Prática Esportiva - CPF: 111.614.448-40;

2. **Marisvaldo de Souza Oliveira**, efetivo, ocupante do cargo de técnico em Gestão Pública - CPF:548.018.421-00;

3. **Tadeu Araújo do Valle**, efetivo, ocupante do cargo de técnico em Gestão Pública - CPF:957.429.131-68.

Art. 3º - A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme foi deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração do TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 13 dias do mês de novembro de 2019

Protocolo 156064

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Portaria 169/2019 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE, Lei Nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa Nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Tomada de Contas Especial, com a finalidade de cumprir a determinação exarada pelo TCE/GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no Acórdão nº 925/2019 no auto processo nº 2011.0004.700.3505, relacionado no processo 2019.0004.700.2546, relativo à Processos de Fiscalização - Atos - Representação. Cobrança indevida de tarifas. Ato de gestão ilegal e ilegítimo. multa. prescrição da pretensão punitiva. danos ao erário.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e secretariado pelo terceiro:

1. **Arsonval Fleury Pereira Junior**, comissionado, ocupante do cargo de Gerente de Programas de Incentivo à Prática Esportiva - CPF: 111.614.448-40;

2. **Marisvaldo de Souza Oliveira**, efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - CPF:548.018.421-00;

3. **Tadeu Araújo do Valle**, efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - CPF:957.429.131-68.

Art. 3º - A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme foi deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração do TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 156065